

## CAPÍTULO V

**Dissolução e liquidação**

## Artigo 24.º

A sociedade dissolver-se-á pelas causas previstas na lei e sujeitar-se-á ao estabelecido na mesma.

## Artigo 25.º

Uma vez satisfeitos todos os credores ou consignado em depósito o objecto das respectivas prestações, o activo restante repartir-se-á entre os sócios na proporção da respectiva participação no capital social.

Conferido e conforme.

21 de Março de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Alda Rodrigues*.

3000207582

**INFORSUL — COMÉRCIO, REPARAÇÃO,  
CONSULTADORIA E DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE, L.ª**

**Anúncio n.º 7929-GN/2007**

Sede: Rua de Miguel Bombarda, 15-B, Viana do Alentejo

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Identificação de pessoa colectiva n.º 503703370; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 3 e 5/980416.

Aditamento à publicação no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 111/10394, de 14 de Maio de 1998.

O pacto social actualizado encontra-se depositado na pasta respectiva.

14 de Maio de 1998. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*)

3000128340

**INSTITUTE FOR INTERNATIONAL RESEARCH ESPAÑA,  
SUCURSAL EM PORTUGAL**

**Anúncio n.º 7929-GO/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9258/990608; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/990608.

Certifico que foi registada a representação permanente de sociedade estrangeira (sucursal), cujos estatutos e a acta de criação têm o seguinte teor:

Ano 1999.

N.º 816.

Cópia da escritura de protocolização de deliberações sociais do Institute for International Research España, S. L.

Em Madrid, a 16 de Março de 1999, perante mim, José Luís Martínez Gil, notário de Madrid, comparece Ana Ferrando Lamana, maior, casada, com domicílio profissional em Madrid, Rua de Alfonso XII, 8, com bilhete de identidade e contribuinte fiscal n.º 5.257.506-M, intervém em nome e representação como procuradora da sociedade Institute For International Research España, S. L., domiciliada em Madrid, Rua de Fortuny, 6; constituída com duração indeterminada, constituída com a denominação de Instituto Internacional de Negócio, S. L., em escritura outorgada perante o notário de Madrid, Dr. Ramon Fernandez Purón, no dia 13 de Julho de 1987, n.º 2825 do seu protocolo; alterada a sua denominação, pela qual, em escritura outorgada perante o notário de Madrid, Dr. Ramón Fernández Purón, no dia 13 de Julho de 1987, com o n.º 3276 do seu protocolo; alterada a sua sede em várias ocasiões, a última para a actual, mediante escritura outorgada perante o notário de Madrid Dr. Francisco Javier Die Lamana, no dia 22 de Junho de 1993, com o n.º 803 de protocolo; ficando transformada em sociedade limitada na escritura outorgada perante o citado notário Dr. Die Lamana, no dia 15 de Junho de 1992, com o n.º 1283 de ordem de protocolo, inscrita no Registo Comercial de Madrid, no tomo 3337, folio 198, secção 8.ª, folha n.º M-56. 631, inscrição 1.ª Adaptados os seus estatutos à vigente lei das sociedades limita-

das, por meio da escritura outorgada perante o Cônsul de Espanha em Londres com funções notariais Dr. Federico Torres Muro, no dia 4 de Junho de 1998, com o n.º 533 de ordem de protocolo; inscrita no Registo Comercial de Madrid, no tomo 3337, livro 0, folio 205, secção 8, folha n.º M-56.631, inscrição 9.ª

A sua legitimidade para este acto resulta:

a) Da procuração em seu favor conferida pela assembleia geral extraordinária e universal de sócios da sociedade, na sua reunião celebrada no dia 14 de Maio de 1998, levada a público por meio da escritura de adaptação de estatutos, anteriormente mencionada, facultando-a para elevar a escritura pública quaisquer deliberações que adoptem tanto a assembleia geral ordinária como extraordinária de accionistas, como o órgão de administração da sociedade, solicitar a inscrição dos mesmos no Registo Comercial, atribuindo-se-lhe poderes para modificar as ditas deliberações, exclusivamente em quanto seja necessário para aceitar a qualificação do Conservador Comercial.

Assim resulta de cópia autorizada da referida escritura de adaptação de estatutos, sem que no que foi omitido da mesma, haja nada que altere, limite, restrinja, modifique ou condicione o transcrito;

b) E da decisão adoptada pelo administrador único da sociedade Irvine Laidlaw, com data de 22 de Fevereiro de 1999, pela qual se faculta expressamente à senhora comparecente para este outorgamento segundo assim resulta de certidão expedida no mesmo dia pelo administrador único da sociedade, Irvine Laidlaw, cuja assinatura reconheço e cuja certidão deixo junta a esta matriz.

Declara a senhora comparecente que a procuração que exercita não lhe foi revogada, suspensa ou limitada, conservando plena vigência.

Tem, em meu juízo, a senhora comparecente, como interveniente, a capacidade legal necessária para formalizar esta escritura de protocolização de deliberações sociais, e, para o efeito, outorga:

Que torna públicas e por conseguinte deixa formalizadas as decisões adoptadas pela administradora única da sociedade Institute for International Research España, S. L., com data de 22 de Fevereiro de 1999, tal como constam transcritas na certidão junta a esta matriz, e por isso:

1 — Constituir e estabelecer uma sucursal da sociedade Institute for International Research España, S. L., em Portugal, com capital social de 100 000\$ portugueses.

A sucursal terá sede em Lisboa, Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71, 4.º, B (Portugal).

O objecto da sucursal, dentro dos limites permitidos pela legislação portuguesa e legislação comunitária, será a organização de congressos, reuniões, seminários, assim como a realização, publicação e venda de livros e revistas.

2 — Conferir poder e nomear representante e director da sucursal da sociedade Institute for International Research España, S. L., em Portugal, Francesca Cattoglio, cujos dados pessoais constam da certidão que ficou junta a esta matriz, para que, em nome da e representação da referida sucursal, possa exercer todas e cada uma das faculdades que constam transcritas na dita certidão, na forma e nos termos que assim se indica. Tudo o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para evitar desnecessária repetição.

Assim o disse e outorga a senhora comparecente, a quem fiz as pertinentes advertências.

Dou cumprimento ao requisito da leitura, conforme o determinado no artigo 193.º do Regulamento Notarial. A outorgante encontra conforme a presente escritura, que se ratifica e assina.

De haver conferido a identidade da senhora comparecente, por meio de documento de identidade, que me exibiu, conferido na sua presença, e de todo o consignado neste instrumento público, que ocupa três folhas, de papel exclusivo para documentos notariais, série 2R, n.ºs 5.027.327, e ao presente, eu, o notário, dou fé.

Está a assinatura da comparecente.

Assinado José Luís Martínez Gil. Rubricados e selado.

Irvine Laidlaw, administrador único da sociedade Institute for International Research España, S. L., com sede na Rua de Fortuny, 6, de Madrid, certifica:

1 — Que no dia 22 de Fevereiro de 1999 o administrador único da sociedade Institute for International Research España, S. L., adoptou a seguinte ordem do dia:

1.º Constituir e estabelecer uma sucursal da sociedade Institute for International Research España, S. L., em Portugal.

2.º Nomear director da sucursal e delegar faculdades.